



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.504 DE 02 DE JUNHO DE 1.989

"Denomina Luis Cláudio Katayama a pista de Bici cross localizada no Centro Esportivo Dr. José Pedro Cardoso da Silva".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Luis Cláudio Katayama" a pista de bicicross localizada no Centro Esportivo "Dr. José Pedro Cardoso da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de junho de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 02 de junho de 1.989.